

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 301/2011**

Nº Processo: 006775/2011-21 . Objeto: Tira reagente Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 31/03/2011 . ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL . Pré-Reitor de Administração e Finanças . Ratificação em 31/03/2011 . EDWARD MADUREIRA BRASIL . Reitor . Valor: R\$ 1.500,00 . Contratada :APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS . Valor: R\$ 1.500,00

(SIDEI - 31/03/2011) 153052-15226-2011NE800066

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de suporte à área de produção rural, operação de máquinas agrícolas e manejo de animais para os campi de Goiânia, Firminópolis, Catalão, Cidade de Goiás, Jaraguá e Mossades - Estado Goiás. Total de Itens Licitados: 00015 . Edital: 01/04/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av.Universitária Nº 1593 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 13/04/2011 às 10h01 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Para formulação de propostas seguir exclusivamente o edital e seus anexos.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL  
Pró-Reitor

(SIDEI - 31/03/2011) 153052-15226-2011NE800066

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio UFG Nº 68/2011. Processo Nº 23070.004222/2011-34. Objeto: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da Cicopal Alimentos. Convenientes: UFG e Cicopal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Assinatura: 29/03/2011. Validade: 29/03/2011 a 28/03/2016.

Espécie: Convênio UFG Nº 69/2011. Processo Nº 23070.005346/2011-37. Objeto: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da Golden Light. Convenientes: UFG e Golden Light Comércio de Iluminação e Decoração Ltda-Me. Assinatura: 29/03/2011. Validade: 29/03/2011 a 28/03/2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2011**

Nº Processo: 23071002731/11-12 . Objeto: Renovação do serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte para Oracle Data-base 10G Standard Edition One para atender às demandas do CGCO. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Para atender às demandas do CGCO em relação ao serviço prestado à comunidade da Universidade Federal de Juiz de Fora. Declaração de Inexigibilidade em 31/03/2011 . ANNA CECÍLIA ASSIS MENDONÇA . Coordenadora de Suprimentos . Ratificação em 31/03/2011 . ANDRÉ LUIZ DE LIMA CABRAL . Pro-Reitor de Finanças . Valor: R\$ 10.197,55 . Contratada :ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA . Valor: R\$ 10.197,55

(SIDEI - 31/03/2011) 153061-15228-2011NE900392

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, para aquisições futuras de Medicamentos hospitalar diversos- Anti-infecciosos, antifúngicos, antiparasitários e outros, para um período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00092 . Edital: 01/04/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N Alvorda - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 19/04/2011 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos, consultar o edital.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES  
Pregoeiro

(SIDEI - 31/03/2011) 154070-15262-2011NE000264

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 194, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento de Parasitologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Parasitologia: Perfil do candidato: Poderão concorrer candidatos Mestres ou Doutores em Parasitologia. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, entrevista e prova didática com duração de 50 a 60 minutos, sobre um dos temas apresentados: Malária - Plasmodium falciparum e P. vivax; Toxoplasmose - Toxoplasma gondii; Leishmanioses no Brasil - L. tegumentar e L. visceral; Amebíase - Entamoeba histolytica/E. dispar; Esquistossomose - Schistosoma mansoni; Ancilostomose; Cisticercose de interesse médico; Cestódeos de interesse médico; Ixodídeos de interesse médico e veterinário; Doença de Chagas e Triatomíneos transmissores, (o mesmo será sorteado com 24 horas de antecedência). Data da seleção: 3º (terceiro) dia útil, após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Psicologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Processos Psicológicos Fundamentos e Aplicação: Metodologia Quantitativa de Pesquisa: Perfil do candidato: Graduação em Psicologia, com Especialização na área ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 1º (primeiro) dia útil, após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Parasitologia, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:00, e no Departamento de Psicologia, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será, no Departamento de Parasitologia, com Mestrado será de R\$1.993,04 (um mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), com Doutorado, será de R\$2.518,30 (dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). No Departamento de Psicologia, Graduado com Especialização, será de R\$1.645,95 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 195, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem  
Departamento: Enfermagem Aplicada  
Área de Conhecimento: Administração em Enfermagem e Enfermagem Psiquiátrica  
Edital nº: 70, de 20/01/2011, publicado no DOU de 21/01/2011.

Vagas: 02  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nomes dos classificados:  
1º lugar: Maria Carolina Costa Rezende  
2º lugar: Lívia Cozer Montenegro  
3º lugar: Fabiana Coelho Toledo  
4º lugar: Ana Cristina Loures de Oliveira  
Data de Homologação Interna: 04/03/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 196 , DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Literatura Brasileira. Perfil do candidato: Graduação em Letra, com Mestrado em Estudos Literários. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: as entrevistas serão realizadas no dia 12/04/2011, a partir das 8:30 horas, obedecendo a ordem de inscrição. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da Faculdade de Letras, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: